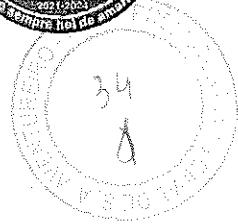


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Considerando a Solicitação do Secretário Municipal de Administração para a **contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000.

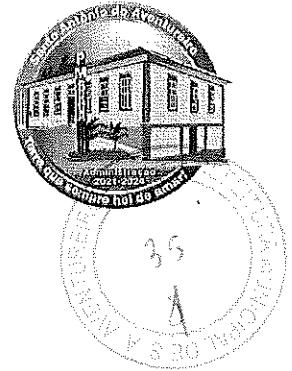
AUTORIZO a abertura do presente processo e determino que seja o mesmo autuado e numerado.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 30 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de abril de 2021.

À
Assessoria Jurídica

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito, solicito o competente parecer acerca da legalidade de se contratar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos, independentemente de licitação, juntando, para isso, a documentação e proposta da empresa Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.605.024/0001-51, com sede à Rua Braz Schettino, nº 200, Centro, em Santo Antonio do Aventureiro – MG, com o valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), além de duas cotações, uma da empresa K.S.C. Equipamentos de Telecomunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.579.858/0001-03 e outro da empresa Tudo-Telecom Telecomunicações e Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.205.709/0001-31, além de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a abertura de processo.

Atenciosamente,

Walter Siqueira Rocha
P/ Comissão de Licitação